



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070
CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº 002/2015

25/02/2015

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a firmar Convênio com O SOS-SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS e define outras providências.

A Prefeita Municipal de Laranjeiras do Sul-PR, no uso de suas atribuições torna público que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o S.O.S. – SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS, inscrito no CNPJ sob o nº 78.119.328/0001-19, objetivando o repasse financeiro do Piso de Alta Complexidade.

Parágrafo Único – O prazo de vigência do Convênio será de 1º de março de 2015 a 31 de dezembro de 2015, podendo ser prorrogado por períodos sucessivos de 12 (doze) meses, mediante termos aditivos de prazo e valor.

Art. 2º - O repasse destina-se para fins de serviços socioassistenciais no acolhimento provisório e excepcional para crianças e adolescentes em situação de risco pessoal e social.

Art. 3º - Os valores e condições de repasse são definidos pelo Sistema Único de Assistência Social – SUAS em suas normativas.

Parágrafo Único – O pagamento do convênio será em parcelas mensais conforme plano de trabalho apresentado pela entidade.

Art. 4º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

08.244.0011.2-087 – Atividades de Proteção Especial

Art. 5º- Caberá ao Poder Executivo, em até 30 dias após a publicação desta Lei, providenciar redação, discriminando as obrigações constantes do Convênio ou documento congênere, incumbindo o responsável legal em dar concordância dos termos e assinatura.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal, 25 de Fevereiro de 2015.


SIRLENE PEREIRA FERREIRA SVARTZ
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Praça Rui Barbosa, 01 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-070

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100 Fax: (42) 3635-1231

GABINETE DA PREFEITA